



*Maria José Afonso Baía*

## ATA N.º 15/2015

**Data da reunião ordinária: 03/08/2015**

**Início da reunião: 10:10 horas**

**Fim da reunião: 10:20 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

David José Varela Teixeira

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

**Membros ausentes:**

José Duarte Crespo Gonçalves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria José Afonso Baía

**Cargo:** Técnica Superior de Gestão



## ATA N.º 15

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 03 de agosto de 2015.

No dia três de agosto de dois mil e quinze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. David José Varela Teixeira, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude do secretário habitual, Nuno Vaz Ribeiro, se encontrar ausente. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia trinta de julho do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

- 1 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA / PROPOSTA. \_\_\_\_\_
- 2 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700002, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C 1 -1º E TR – MONTALEGRE. \_\_\_\_\_
- 3 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700003, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C 1- 1º E TR – MONTALEGRE. \_\_\_\_\_
- 4 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700004, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C 1 -1º E TR – MONTALEGRE. \_\_\_\_\_
- 5 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 6 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 146/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 7 – ALARGAMENTO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSERIDOS NO TERCEIRO E QUARTO GRUPOS DO RESPECTIVO REGULAMENTO MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO CATORZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE DE JULHO DOIS MIL E QUINZE. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSENCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ DUARTE CRESPO GONÇALVES.** \_\_\_\_\_  
A Senhora Vereadora, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleita pela coligação "Unidos por Montalegre" PPD/PSD.CDS/PP, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela mesma coligação, em regime de não permanência, por motivos profissionais inadiáveis. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA A TEMPO INTEIRO, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora a tempo inteiro, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, eleita pela lista do Partido Socialista, com fundamento na circunstância de a mesma se encontrar no gozo do período de férias. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**3 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, eleito pelo Partido Socialista, por motivos profissionais inadiáveis. \_\_\_\_\_

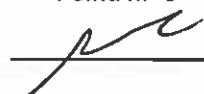
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**4 – VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA (77.º EDIÇÃO) / ETAPA DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, disse o seguinte: "Quero expressar o meu reconhecimento a todos aqueles que contribuíram para o sucesso da passagem da Volta a Portugal em bicicleta pelo concelho de Montalegre. Tivemos mais gente. As pessoas foram mais participantes, em grande parte porque as condições climatéricas assim o permitiram. Destaco o impacto do programa da RTP "Verão Total". Foram muitas horas seguidas a falar de Montalegre. Foi um excelente "cartão postal" dando maior visibilidade e retorno. As imagens do helicóptero da RTP mostraram a grande beleza natural do concelho. Não há dinheiro que "pague" o que vimos. Se o município fosse a pagar tantas horas de emissão seguidas, não haveria preço possível. \_\_\_\_\_

Por fim, quero deixar uma palavra aos funcionários da Câmara que tudo fizeram para que o evento tivesse o sucesso que, felizmente, alcançou". \_\_\_\_\_

**5 – VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA CONDECORAÇÃO DA ORDEM DO MÉRITO – GRAU DE COMENDADOR AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.** \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação do seguinte louvor: \_\_\_\_\_

“A comunidade Montalegrense e Barrosã foi agradavelmente surpreendida com o agradecimento da Comenda de Mérito ao ex-presidente da Câmara e atual Presidente da Assembleia Municipal Fernando José Gomes Rodrigues, por parte de sua Excelência o Presidente da República. \_\_\_\_\_

Tão alta distinção premeia o mérito e excepcionais qualidades do Dr. Fernando Rodrigues que ao longo de 24 anos desempenhou funções na condução de políticas do Município de Montalegre e destino dos Barrosões. \_\_\_\_\_

Mas, é também, o reconhecimento para a democracia, para o poder local autárquico e para todo o povo barrosão que serviu com dignidade e abnegada entrega. \_\_\_\_\_

Faz, assim, todo o sentido que em nome do executivo municipal e de toda a comunidade Barrosã fique expresso, em ata, o nosso maior regozijo que apresento em forma de voto de congratulação e louvor.” \_\_\_\_\_

Os membros do executivo manifestaram integral concordância com o louvor proposto. \_\_\_\_\_

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA / PROPOSTA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de 22 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

OBJETO: TARIFA SOCIAL DE ÁGUA \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

Os requerentes reúnem as condições previstas e constantes do nº 3 do artigo 2º do Tarifário de água, resíduos sólidos e saneamento, para atribuição da Tarifa Social de Água. \_\_\_\_\_

Nome	CIL	Residência	Nº Processo
Maria Lúcia Dias Moreno	1766	Pedrário	16/4/ACS/2015
Bertília Gonçalves Silva Outão	8765	Borralha	17/5/ACS/2015

Montalegre, 22 de Julho de 2015 \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves.” \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, despacho datado de 22 de julho do ano em curso, com o seguinte teor: “ À reunião da Câmara para atribuição da tarifa.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir os pedidos de tarifa social de água, formulados pelos munícipes Maria Lúcia Dias Moreno (CIL 1766) e Bertília Gonçalves Silva Outão (CIL 8765). \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para efeitos de execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**IV  
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**V  
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**2 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700002, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C 1 -1º E TR – MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de vinte e um de julho do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Lúcia Garcia Gil (CIL 44974 001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150700002 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**3 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700003, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C 1- 1º E TR – MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de vinte e um de julho do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Lúcia Garcia Gil (CIL 44974 001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150700003 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**4 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700004, CELEBRADO COM A SRA. LÚCIA GARCIA GIL, RESIDENTE NA RUA C 1 -1º E TR – MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de vinte e um de julho do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Lúcia Garcia Gil (CIL 44974 001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150700004 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  
VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS  
VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**5 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias dezasseis de julho e vinte e nove de julho de dois mil e quinze, na importância global líquida de € 1.183.281,62 (um milhão cento e oitenta e três mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 6. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**6 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 146/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 146, respeitante ao dia quinze de julho de dois mil e quinze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.874.113,03 sendo € 2.009.581,84, a título de operações orçamentais, € 864.531,19, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 7. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**7 – ALARGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSERIDOS NO TERCEIRO E QUARTO GRUPOS DO RESPECTIVO REGULAMENTO MUNICIPAL.** \_\_\_\_\_

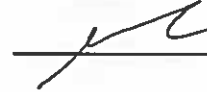
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Alargamento excecional do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, inseridos no terceiro e quarto grupos do respetivo Regulamento Municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que o regulamento municipal relativo ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços em vigor no concelho teve como escopo principal fazer a concordância prática entre os vários direitos em jogo, designadamente entre a liberdade de concorrência e de empresa e o direito à tranquilidade, sono e segurança pública. \_\_\_\_\_

Considerando que, sem contender com esse espírito, é necessário, dada a atual situação económica e financeira, esbater ou eliminar, ainda que de forma transitória, algumas barreiras





administrativas que possam ser entendidas como bloqueios à dinamização da atividade comercial e oferta de serviços. \_\_\_\_\_

Considerando que a informação reportada pelos donos e exploradores dos estabelecimentos comerciais de restauração e/ou de bebidas, de dança e outros similares, é de que atravessam uma grave crise financeira que pode culminar com o encerramento de muitos deles, com consequências nefastas para o emprego e economia locais. \_\_\_\_\_

Considerando que mês de agosto, em especial a primeira quinzena, constitui uma oportunidade excepcional de negócio, não replicável nos restantes meses do ano, dado que é um período de retorno às "origens" de muitos migrantes e emigrantes deste concelho. \_\_\_\_\_

Considerando que, para o efeito, e dando tradução ao sentimento generalizado dos comerciantes deste concelho, no uso da prerrogativa constante do artigo 4.º do referido regulamento, é aconselhável tomar decisão, precária e provisória, de cariz excepcional, de alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos inseridos nos Grupos III e IV, no período de 1 agosto a 31 de agosto do ano em curso, até às 05:00 horas. \_\_\_\_\_

Considerando que, ainda assim, o alargamento excepcional do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços incluídos na referida tipologia tem de ser compatibilizado com o direito à tranquilidade e sono dos residentes, razão pela qual os respetivos comerciantes e empresários devem incrementar as medidas e os instrumentos de controlo preventivo das situações de conflito, seja no interior dos estabelecimentos, seja na zona privada e/ou pública envolvente. \_\_\_\_\_

Considerando que o registo de ocorrência de situação que configure a violação de quaisquer regras, nomeadamente de ruído e de ordem pública, por ação ou omissão, por parte de titular ou explorador de estabelecimento comercial e/ou prestador de serviços será sancionada com a perda do direito a beneficiar do horário excepcional, ou seja, ficará obrigado a cumprir o horário anterior à decisão de alargamento. \_\_\_\_\_

Nestes termos, com base nos considerandos vertidos supra, proponho o seguinte: \_\_\_\_\_

a) – Autorizar, a título excepcional, a abertura e funcionamento dos estabelecimentos integrados nos Grupos III e IV, do Regulamento Municipal sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, em vigor no município de Montalegre, no período compreendo entre os dias 1 e 31 de agosto de 2015, até às 05:00 horas. \_\_\_\_\_

b) – Que o registo de qualquer ocorrência ou incidente de perturbação da ordem pública ou de desacato, durante esse período, reportado pelas entidades fiscalizadoras, terá como consequência imediata, sem audição prévia do interessado, a submissão do respetivo estabelecimento ao regime de funcionamento constante do respetivo regulamento municipal, ou seja deixa de poder beneficiar do regime excepcional ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) – Que a deliberação que venha a ser tomada, se consubstanciada no alargamento do horário de funcionamento dos aludidos estabelecimentos comerciais, seja objeto de adequada publicitação, designadamente através de edital a afixar nos locais de destino, designadamente em alguns estabelecimentos comerciais, e inserção no site do município. \_\_\_\_\_

d) – Que se dê conhecimento do teor do presente despacho ao Senhor Comandante do Posto Territorial de Montalegre da Guarda Nacional Republicana, porquanto esta força de segurança tem competência de fiscalização do referido regulamento municipal. \_\_\_\_\_

Montalegre, Paços do concelho, 30 de julho de 2015. \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Secção de Expediente Geral e Arquivo para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

XI

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretário "ad hoc", a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_